



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.017

Data: 3 de outubro de 2.023.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor **Michel Alvaro Thiesen**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao cidadão **Michel Álvaro Thiesen**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 812 de 04/09/23
Of. Nº 051/23 CMG de 19/09/23